



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada como auxiliar do Juízo pelos Juízes Federais da 4ª Vara Federal Cível de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, **Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Juiz Federal Titular, e **Dr. LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA**, Juiz Federal Substituto, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na modalidade exclusivamente **eletrônica**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 - 0003422-90.2018.4.02.5001- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04).

EXECUTADOS: JULIO CESAR THEODORO (CPF: 792.440.506-25).

ADVOGADO: Não consta.

BEM(NS): Veículo I/Citroen C4L A THP EXCL, ano/modelo 2013/2014, cor branca, a gasolina, placa OVL-8412/ES, Renavam nº. 00598205071. OBS.: Veículo aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento, com riscos, amassados e arranhões leves.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 16 de abril de 2021.

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária em favor da Exequerente Caixa Econômica Federal, Restrição Judicial Renajud; Débitos no Detran/ES de R\$ 965,64 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em 06 de maio de 2021; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

DEPOSITÁRIO: JULIO CESAR THEODORO, Rua Piratininga, nº. 33, apto. 102 B, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R 112.151,74 (cento e doze mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), em 06 de abril de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA PIRATININGA, Nº. 33, APTO. 102 B, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES.

02 - 0103673-58.2014.4.02.5001- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04).

EXECUTADOS: CASSIO ADRIANO DEZAN (CNPJ: 39.275.615/0001-66).

EXECUTADOS: CASSIO ADRIANO DEZAN (CPF: 034.942.537-06).

ADVOGADOS: VALCIMAR PAGOTTO RIGO OAB/ES 9.008 // ROBSON LUIZ MARIANI OAB/ES 12.211.

BEM(NS): Veículo, marca/modelo MMC PAJERO TR4 FLEX, HP, ano/modelo 2011/2012, mecânica 4x4, cor prata, placa: OCW-2795/ES, Renavam: 00404461719. Obs.: O veículo se encontra em regular estado de conservação, porém sem funcionamento, com avaria no motor bem como contém avarias na pintura devido ao tempo de uso (amassado, trincado, queimado), banco do motorista avariado (rasgado), volante desgastado, para-choque traseiro avariado (trincado, pintura desgastada, amassado), para choque dianteiro avariado(riscado, quebrado, trincado), farol dianteiro lado do passageiro raspado e pontos de ferrugem.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 06 de maio de 2021..

ÔNUS: Consta Restrição Judicial Renajud nos autos nº 0113159-03.2011.8.08.0012, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Cariacica/ES; Restrição nos autos nº 0005050-90.2013.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor total de R\$ 5.443,28 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), em Outros eventuais constantes no Detran/ES.

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial, Rua Jurandir Ferreira, nº 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 771.653,93 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), em 15 de setembro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): DEPOSITO DA LEILOEIRA OFICIAL HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA OFICIAL, RUA JURANDIR FERREIRA, Nº 10, BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES.

03 - 0129603-44.2015.4.02.5001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04).

EXECUTADOS: EDIVALDO COMERIO (CPF: 377.025.807-04.).

ADVOGADO: CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO OAB/ES 9.100.

EXECUTADOS: MARCELLA MELLO EVARISTO (CPF: 124.497.577-08).

EXECUTADOS: PATRICIA COMERIO (CPF: 106.767.467-56).

BEM(NS): Veículo marca/modelo VW/Gol 1.0, placas MQO-4394/ES, ano de fabricação e modelo 2005/2006, álcool/gasolina, Renavam nº. 873026136, de cor prata. OBS.: Veículo em regular estado de conservação, parado a mais de três anos, não foi possível testar seu funcionamento pois a bateria está sem carga, vários risco na pintura, pintura queimada, raspado e amassado entre a porta e para lamas dianteiros lado esquerdo, pneus necessitam ser trocados, sem chave do rodas, sem macaco,

sem pneu sobresselente, sem a tampa interna do porta malas e com as calotas das rodas arranhadas.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 29 de abril de 2021.

ÔNUS: Consta Restrição Judicial Renajud nos autos nº 0003417-68.2018.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor total de R\$ 1.112,14 (um mil, cento e doze reais e quatorze centavos), em 06 de maio de 2021; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

DEPOSITÁRIO: LEILOEIRA OFICIAL HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial, Rua Jurandir Ferreira, nº 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.022.489,83 (um milhão e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), em 23 de julho de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): DEPÓSITO LEILOEIRA OFICIAL HIDIRLENE DUSZEIKO, AVENIDA SILVIO AVIDOS, Nº 2.462, BAIRRO SÃO SILVANO, COLATINA/ES.

04 - 5001440-19.2019.4.02.5001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04).

EXECUTADOS: CHOE'S DELIVERY COM. DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 21.245.579/0001-22).

EXECUTADOS: JOON WON CHOE (CPF: 031.998.737-07).

EXECUTADOS: JOSANA DALCIN BILO (CPF: 071.338.657-69).

ADVOGADO: EDUARDO SANT'ANNA OAB/ES 16.391

BEM(NS): Veículo, marca/modelo Fiat Fiorino Flex, ano/modelo 2007/2008, placa: MQX-8D15/ES, Renavam: 00943180864. OBS.: Veículo em bom estado de conservação e funcionamento, com riscos, amassados e arranhões leves, bem como pontos de ferrugem no entorno.

AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em 15 de abril de 2021.

ÔNUS: Débitos no Detran/ES no valor total de R\$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em 06 de maio de 2021; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSANA DALCIN BILO. Rua Coronel Schwab Filho, nº 75, Apto. 903, Bento Ferreira, Vitória/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 326.434,79 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), em 21 de janeiro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RODOVIA DO SOL, Nº 5000, ITAPARICA, VILA VELHA/ES, (ESTACIONAMENTO DO SHOPPING BOULEVARD).

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o 1º LEILÃO, dia 01/06/2021, com encerramento às 13:30 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificados lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º LEILÃO, dia 01/06/2021, com encerramento

às 16:30 horas, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I - Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II - Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: a) Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; b) Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; c) Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III - Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV - Correção monetária (Taxa SELIC);

V - Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de veículos, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara

desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's e máximo de 1.800 UFIR's, conforme Lei nº. 9.289/96, a serem recolhidas na Caixa Econômica Federal, por meio de GRU Judicial, com os seguintes dados: Unidade Gestora - 090014; Gestão - 00001; Código de Recolhimento - 18710-0; tudo calculado sobre o valor da arrematação.

(2) comissão da leiloeira de 10%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante

que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie às Varas e ao Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto à equipe da leiloeira.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como tributos, cotas condominiais, dentre outros, os quais deverão ser acrescidos ao preço da arrematação, ou seja, a cargo do arrematante.

06) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

07) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionada pelo Juízo;

08) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

09) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

10) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

11) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);

12) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);

13) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).

14) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

DADO E PASSADO na Secretaria da 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 14 dias do mês de maio de 2021. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

HIDIRLENE DUSZEIKO

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

JUCEES nº. 052